

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
- 1.1.2 - Sigla: UFSM
- 1.1.3 - Código: 582
- 1.1.4 - CNPJ: 00.394.445/0188-17
- 1.1.5 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.6 - Endereço do sítio da IES: www.ufsm.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: FELIPE MARTINS MULLER

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: ORLANDO FONSECA
- 1.3.2 - Telefone: 3220-8389
- 1.3.3 - e-mail: ofonseca@terra.com.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI (657977)
Endereço: Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000
Complemento: Campus Universitário
Bairro: Camobi
Município - UF: Santa Maria-RS
CEP: 97105-900
Telefone: (55) 3220 8000

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN
Código: 143599
Endereço: Linha 7 de Setembro, S/N
Complemento: BR386 Km 40
Bairro: centro
Município - UF: Frederico Westphalen-RS
CEP: 98400-000
Telefone: (55)37448964

2 - Local de Oferta: CAMPUS DE SILVEIRA MARTINS
Código: 144917
Endereço: Rua Francisco Guerino, 407
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Silveira Martins-RS
CEP: 97195-000
Telefone: (55) 32241242

3 - Local de Oferta: CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES
Código: 143600
Endereço: Avenida Independência, 3751
Complemento:
Bairro: Boa Vista
Município - UF: Palmeira das Missões-RS
CEP: 98300-000
Telefone: (55)37428801

3 - Participação dos cursos no Sisu

3.1 - Cursos participantes

Local de Oferta: 143599 - CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN

Nome do curso: ALIMENTOS
Código do curso: 1084788
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Grau: Tecnológico
Integralização: 7
Vagas autorizadas: 50
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 50 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: SISTEMAS PARA INTERNET
Código do curso: 1084781
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Grau: Tecnológico
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Local de Oferta: 657977 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI

Nome do curso: DANÇA
Código do curso: 1192463
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Grau: Licenciatura

Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 15
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 15 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 34,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Redação	1,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1084788 - ALIMENTOS (Matutino)								
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	A1	Total
41	3	1	0	2	1	0	2	50
1084781 - SISTEMAS PARA INTERNET (Matutino)								
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	A1	Total
33	2	1	0	1	1	0	2	40
1192463 - DANÇA (Integral)								
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	A1	Total
9	2	0	1	2	0	1	0	15
TOTAL								
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	A1	Total
83	7	2	1	5	2	1	4	105

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L3 - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L4 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L5 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 L6 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
 A1 - Candidatos com necessidades educativas especiais.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

- 1- Uma fotografia recente 3x4 ou 5x7 (escanear e inserir no sistema de solicitação de confirmação da vaga, via internet).
- 2- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original ou uma cópia legível autenticada em cartório) ou cópia autenticada do diploma de curso superior.
- 3- Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- 4- Cópia do comprovante de estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino (comprove a quitação a partir de 01 de janeiro do ano em que completam 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completam 41 anos).
- 5- Cópia do título eleitoral.
- 6- Cópia do documento de identidade civil.
- 7- Cópia do CPF.
- 8- Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30), para estrangeiros.
- 9- Comprovante assinado da solicitação de confirmação de vaga.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a ampla concorrência:
Conforme Anexo II da PORTARIA NORMATIVA N.º 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 do MEC.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a ampla concorrência:
Conforme Anexo II da PORTARIA NORMATIVA N.º 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 do MEC.

Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

-

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a ampla concorrência:
Conforme PORTARIA NORMATIVA N.º 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 do MEC.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a ampla concorrência:
Conforme PORTARIA NORMATIVA N.º 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 do MEC.

Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

-

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidatos com necessidades educativas especiais.

Além dos documentos exigidos para a ampla concorrência:

- atestado médico emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa dessa deficiência. Deve ainda conter nome legível e CRM do médico que forneceu o atestado;
- exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- exame Oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 3
Total de cursos não participantes do Sisu: 127
Total de vagas autorizadas e-MEC: 4976
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 83
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas: 4
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 18
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 105

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2013 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2013, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do segundo semestre de 2013 realize a matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao primeiro semestre de 2013.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensina a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Santa Maria - RS, 07/12/2012 16:08:27
FELIPE MARTINS MULLER
442.925.380-34